

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E USO PESSOAL PARA FORMALIZAÇÃO DE KITS, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BOLSA TIPO NECESSAIRE CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM/L X 15CM/A X 8CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. bolsa tipo nécessaire, confeccionada em tecido poliéster, apropriado para processo de sublimação, com estampa sublimática aplicada diretamente no tecido, conforme arte a ser definida pela administração, assegurando adequada fixação, durabilidade e resistência ao desbotamento, com acabamento em viés, produto na cor azul royal, com alça lateral na mesma tonalidade, medindo aproximadamente 20 cm, fixada de forma segura ao corpo da bolsa, e fechamento superior em zíper, em perfeito funcionamento. apresentar estrutura duvidada, com o tecido externo duvidado com lona 600, proporcionando maior resistência mecânica, estabilidade estrutural e melhor acabamento. possuir acabamento interno invisível, sem rebarbas, fios soltos ou costuras aparentes. deverá conter etiqueta informativa interna, fixada de forma permanente, legível e resistente ao uso, contendo, no mínimo: dados do fabricante ou fornecedor (nome empresarial ou razão social, marca registrada, quando houver, e cnpj), país de origem, composição têxtil, com a identificação das fibras ou filamentos que compõem o produto e seus respectivos percentuais, bem como instruções de conservação e tratamento, com orientações adequadas para limpeza, manuseio e armazenamento, de forma a garantir a correta conservação e durabilidade do produto. apresentar medidas aproximadas de 26 cm de largura x 15 cm de altura x 8 cm de profundidade, admitida variação de até 5%, para mais ou para menos, produto novo, sem uso, com costuras reforçadas, isento de defeitos de fabricação, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para uso contínuo.	7.000,00	Unidade
2	BOLSA TIPO MALETA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM/L X 24CM/A X 10CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. bolsa tipo maleta, confeccionada em tecido poliéster, apropriado para processo de sublimação, com estampa sublimática aplicada diretamente no tecido, conforme arte a ser definida pela administração, assegurando adequada fixação, durabilidade e resistência ao desbotamento, com acabamento em viés, produto na cor azul royal, com alça lateral na mesma tonalidade, medindo aproximadamente 34 cm, fixada de forma segura ao corpo da bolsa, e fechamento superior em zíper, em perfeito funcionamento. apresentar estrutura duvidada, com o tecido externo duvidado com lona 600, proporcionando maior resistência mecânica, estabilidade estrutural e melhor acabamento. possuir acabamento interno invisível, sem rebarbas, fios soltos ou costuras aparentes. deverá conter etiqueta informativa interna, fixada de forma permanente, legível e resistente ao uso, contendo, no mínimo: dados do fabricante ou fornecedor (nome empresarial ou razão social, marca registrada, quando houver, e cnpj), país de origem, composição têxtil, com a identificação das fibras ou filamentos que compõem o produto e seus respectivos percentuais, bem como instruções de conservação e tratamento, com orientações adequadas para limpeza, manuseio e armazenamento, de forma a garantir a correta conservação e durabilidade do produto. apresentar medidas aproximadas de 30 cm de largura x 24 cm de altura x 10 cm de profundidade, admitida variação de até 5%, para mais ou para menos, produto novo, sem uso, com costuras reforçadas, isento de defeitos de fabricação, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para uso contínuo.	6.000,00	Unidade
3	ESTOJO PARA ARTIGOS DE HIGIENE BUCAL estojo para artigos de higiene bucal, transparente, ideal para acondicionamento de escova dental e creme dental. confeccionado em material plástico resistente, atóxico, de fácil higienização e boa durabilidade. deve possuir fechamento seguro (tipo trava ou click) que evite abertura acidental e proteja o conteúdo contra sujeira e umidade. dimensões compatíveis com escova dental e tubo de creme dental de tamanho padrão adulto. o produto deve ser novo, isento de defeitos e entregue em embalagem individual que assegure a integridade durante o transporte e o armazenamento até a entrega final.	10.660,00	Unidade
4	LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS PACOTE COM 16 UNIDADES lenços umedecidos íntimos, pacotes contendo 16 (dezesseis) unidades cada, produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, com fragrância suave ou sem fragrância, indicado para higiene pessoal. embalagem prática, devidamente lacrada, que permita fácil retirada das unidades sem ressecamento. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	15.000,00	Unidade
5	ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES absorvente externo, modelo suave, com abas, indicado para fluxo médio, com abas, com tripla proteção. produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalado individualmente para garantir higiene e segurança. o produto deverá	8.000,00	Pacote

ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. embalagem contendo 32 (trinta e duas) unidades.

6	PROTETOR DIÁRIO PACOTE COM 15 UNIDADES	7.020,00	Pacote
protetor diário, com pacote contendo 15 (quinze) unidades, sem abas, indicado para uso diário. produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, com absorção adequada para conforto e proteção. embalagem prática, devidamente lacrada, que preserve a integridade do produto. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
7	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO 200ML	15.000,00	Frasco
sabonete íntimo líquido, embalagem contendo 200ml. hipoalergênico, dermatologicamente testado, indicado para higiene pessoal. embalagem resistente e vedada. que preserve a integridade do produto durante transporte e armazenamento. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
8	ESCOVA DENTAL ADULTA	24.000,00	Unidade
escova dental adulta unissex, produto destinado à higiene bucal, com cabo ergonômico e cerdas macias, acompanhada de protetor de cerdas individual. produto de qualidade, seguro e higiênico, embalado individualmente para preservação até a entrega.			
9	CREME DENTAL SABOR MENTA 50G	48.000,00	Bisnaga
creme dental sabor menta, com flúor 1500 ppm, embalagem contendo 50 g. produto destinado à higiene bucal, eficaz na prevenção de cáries, com qualidade controlada e seguro para uso adulto. embalagem resistente e devidamente lacrada, o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
10	ENXAGUANTE BUCAL SABOR MENTA 60ML	48.000,00	Frasco
enxaguante bucal, sabor menta, embalagem contendo 60 ml, destinado à higiene bucal diária. produto hipoalergênico, com ação eficaz no combate à placa bacteriana e na manutenção da saúde bucal. embalagem resistente e lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
11	FIO DENTAL SABOR MENTA 25M	48.000,00	Unidade
fio dental, sabor menta, embalagem contendo 25 metros, destinado à higiene interdental diária. produto resistente à ruptura durante o uso, seguro e higiênico, embalado individualmente para preservação da integridade até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
12	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	10.000,00	Unidade
toalha de mão, confeccionada em tecido 100% algodão, tamanho aproximado de 35 cm (comprimento) x 24 cm (largura), admitida variação de até 5% nas medidas. produto macio, de boa absorção, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade, devidamente embalado para preservar a integridade até a entrega.			
13	COLÔNIA INFANTIL 200ML	8.800,00	Frasco
colônia infantil, frasco com 200 ml, dermatologicamente testada, formulada para não irritar a pele infantil. produto seguro, de uso externo, com fragrância suave apropriada para crianças. embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
14	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	16.000,00	Frasco
condicionador infantil, frasco com 200 ml, clinicamente testado, formulado sem álcool, com ph balanceado e ingredientes adequados para cabelos infantis. produto seguro para uso diário, suave e hidratante. embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
15	CREME DENTAL SEM FLÚOR 50G	16.000,00	Bisnaga
creme dental, embalagem contendo 50 g, formulado sem flúor, adequado para higiene bucal de crianças. produto hipoalergênico, seguro para uso infantil, com sabor suave para facilitar a escovação. embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
16	CREME PARA PENTEAR 300G	8.800,00	Frasco
creme para pentear, embalagem contendo 300 g, formulado com queratina e agentes hidratantes, sem necessidade de enxágue, indicado para todos os tipos de cabelo. produto seguro, hipoalergênico, de fácil aplicação e absorção, que proporciona hidratação e desembaraço. embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL	9.000,00	Unidade
escova dental infantil, cabo ergonômico, cerdas arredondadas, 22 tufos, acompanhada de protetor de cerdas individual. produto seguro para uso infantil, higienicamente embalado, cores sortidas. embalagem resistente, que preserve a integridade do produto até a entrega.			
18	HASTES FLEXÍVEIS BIODEGRADÁVEIS	24.000,00	Caixa
hastes flexíveis, ponta em algodão e hastes de polipropileno biodegradável, caixa contendo 75 (setenta e cinco) unidades. produto destinado à higiene e limpeza, seguro para uso, embalado de forma a preservar a integridade até a entrega.			

19	PENTE DE CABELO INFANTIL	2.860,00	Unidade
pente de cabelo infantil, confeccionado em material plástico, cores variadas, comprimento aproximado de 22 cm, admitida variação de até 10% nas medidas, produto seguro para uso infantil unissex, com dentes arredondados para proteção do couro cabeludo, resistente e durável. embalagem adequada para preservação do produto até a entrega.			
20	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 210ML	16.000,00	Frasco
sabonete líquido infantil, frasco com 210 ml, glicerinado, dermatologicamente testado, formulado para não arder os olhos, produto seguro para higiene diária de crianças, suave para a pele, embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
21	SHAMPOO INFANTIL 210ML	16.000,00	Frasco
shampoo infantil, frasco com 210 ml, neutro, suave, dermatologicamente testado, formulado para não arder os olhos, seguro para uso infantil diário, produto hipoalergênico, de fácil aplicação e enxágue, embalado de forma a preservar a integridade até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
22	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA	6.000,00	Unidade
toalha de banho infantil felpuda, tamanho mínimo aproximado de 60 cm (largura) x 120 cm (comprimento), confeccionada em tecido com 95% algodão e 5% poliéster, cor branca, admitida variação de até 5% nas medidas, produto macio, de boa absorção, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade, devidamente embalado para preservar a integridade até a entrega.			
23	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	7.000,00	Unidade
toalha de banho, confeccionada em tecido 100% algodão, cor branca, tamanho aproximado de 70 cm x 135 cm, admitida variação de até 5% nas medidas, produto macio, de boa absorção, costuras reforçadas e acabamento de qualidade, devidamente embalado para preservar a integridade até a entrega.			
24	SHAMPOO ADULTO 325ML	20.000,00	Frasco
shampoo adulto, frasco contendo 325 ml, indicado para higiene capilar diária, produto dermatologicamente testado, de fácil aplicação e enxágue, seguro para uso, com formulação adequada para todos os tipos de cabelo, embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
25	CONDICIONADOR ADULTO 325ML	20.000,00	Frasco
condicionador adulto, frasco contendo 325 ml, indicado para cuidados capilares diários, compatível com todos os tipos de cabelo, produto dermatologicamente testado, de fácil aplicação, seguro para uso, que proporciona hidratação e desembaraço, embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
26	SABONETE ADULTO LÍQUIDO 250ML	20.000,00	Frasco
sabonete adulto líquido, frasco contendo 250 ml, variedades de fragrâncias, destinado à higiene pessoal diária, produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, de fácil aplicação e enxágue, embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			
27	PENTE DE DENTES LARGOS ADULTO	3.000,00	Unidade
pente de dentes largos adulto unissex, confeccionado em material plástico resistente, indicado para desembaraço de todos os tipos de cabelo, especialmente cabelos grossos ou cacheados, dentes largos, arredondados para proteção do couro cabeludo, produto durável e seguro. embalagem adequada para preservação da integridade do produto até a entrega.			
28	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DO TIPO ROLL-ON 50ML	20.000,00	Unidade
desodorante antitranspirante, embalagem contendo 50 ml, tipo roll-on indicado para controle da transpiração e odores corporais, produto dermatologicamente testado, seguro para uso diário, com eficácia comprovada, embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. o produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.			

**LOTE I - BOLSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLSA TIPO NECESSAIRE CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM/L X 15CM/A X 8CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA	7000.0	Unidade	R\$ 44,70	R\$ 312.900,00

PELA ADMINISTRAÇÃO.

Especificação: Bolsa tipo necessário, confeccionada em tecido poliéster, apropriado para processo de sublimação, com estampa sublimática aplicada diretamente no tecido, conforme arte a ser definida pela Administração, assegurando adequada fixação, durabilidade e resistência ao desbotamento, com acabamento em viés. Produto na cor azul royal, com alça lateral na mesma tonalidade, medindo aproximadamente 20 cm, fixada de forma segura ao corpo da bolsa, e fechamento superior em zíper, em perfeito funcionamento. Apresentar estrutura dobrada, com o tecido externo dobrado com lona 600, proporcionando maior resistência mecânica, estabilidade estrutural e melhor acabamento. Possuir acabamento interno invisível, sem rebarbas, fios soltos ou costuras aparentes. Deverá conter etiqueta informativa interna, fixada de forma permanente, legível e resistente ao uso, contendo, no mínimo: dados do fabricante ou fornecedor (nome empresarial ou razão social, marca registrada, quando houver, e CNPJ), país de origem, composição têxtil, com a identificação das fibras ou filamentos que compõem o produto e seus respectivos percentuais, bem como instruções de conservação e tratamento, com orientações adequadas para limpeza, manuseio e armazenamento, de forma a garantir a correta conservação e durabilidade do produto. Apresentar medidas aproximadas de 26 cm de largura x 15 cm de altura x 8 cm de profundidade, admitida variação de até 5%, para mais ou para menos. Produto novo, sem uso, com costuras reforçadas, isento de defeitos de fabricação, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para uso contínuo.

2	BOLSA TIPO MALETA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM/L X 24CM/A X 10CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	6000.0	Unidade	R\$ 58,17	R\$ 349.020,00
---	--	--------	---------	-----------	----------------

Especificação: Bolsa tipo maleta, confeccionada em tecido poliéster, apropriado para processo de sublimação, com estampa sublimática aplicada diretamente no tecido, conforme arte a ser definida pela Administração, assegurando adequada fixação, durabilidade e resistência ao desbotamento, com acabamento em viés. Produto na cor azul royal, com alça lateral na mesma tonalidade, medindo aproximadamente 34 cm, fixada de forma segura ao corpo da bolsa, e fechamento superior em zíper, em perfeito funcionamento. Apresentar estrutura dobrada, com o tecido externo dobrado com lona 600, proporcionando maior resistência mecânica, estabilidade estrutural e melhor acabamento. Possuir acabamento interno invisível, sem rebarbas, fios soltos ou costuras aparentes. Deverá conter etiqueta informativa interna, fixada de forma permanente, legível e resistente ao uso, contendo, no mínimo: dados do fabricante ou fornecedor (nome empresarial ou razão social, marca registrada, quando houver, e CNPJ), país de origem, composição têxtil, com a identificação das fibras ou filamentos que compõem o produto e seus respectivos percentuais, bem como instruções de conservação e tratamento, com orientações adequadas para limpeza, manuseio e armazenamento, de forma a garantir a correta conservação e durabilidade do produto. Apresentar medidas aproximadas de 30 cm de largura x 24 cm de altura x 10 cm de profundidade, admitida variação de até 5%, para mais ou para menos. Produto novo, sem uso, com costuras reforçadas, isento de defeitos de fabricação, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para uso contínuo.

**Valor total do lote R\$ 661.920,00 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais)**

LOTE II - TOALHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	10000.0	Unidade	R\$ 12,79	R\$ 127.900,00
Especificação: Toalha de mão, confeccionada em tecido 100% algodão, tamanho aproximado de 35 cm (comprimento) x 24 cm (largura), admitida variação de até 5% nas medidas. Produto macio, de boa absorção, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade, devidamente embalado para preservar a integridade até a entrega.					
22	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA	6000.0	Unidade	R\$ 69,09	R\$ 414.540,00
Especificação: Toalha de banho infantil felpuda, tamanho mínimo aproximado de 60 cm (largura) x 120 cm (comprimento), confeccionada em tecido com 95% algodão e 5% poliéster, cor branca, admitida variação de até 5% nas medidas. Produto macio, de boa absorção, com costuras reforçadas e acabamento de qualidade, devidamente embalado para preservar a integridade até a entrega.					
23	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	7000.0	Unidade	R\$ 92,58	R\$ 648.060,00

Especificação: Toalha de banho, confeccionada em tecido 100% algodão, cor branca, tamanho aproximado de 70 cm x 135 cm, admitida variação de até 5% nas medidas. Produto macio, de boa absorção, costuras reforçadas e acabamento de qualidade, devidamente embalado para preservar a integridade até a entrega.

**Valor total do lote R\$ 1.190.500,00 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos reais)**

LOTE III - ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	LENCOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS PACOTE COM 16 UNIDADES	15000.0	Unidade	R\$ 16,63	R\$ 249.450,00

Especificação: Lenços umedecidos íntimos, pacotes contendo 16 (dezesseis) unidades cada, produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, com fragrância suave ou sem fragrância, indicado para higiene pessoal. Embalagem prática, devidamente lacrada, que permita fácil retirada das unidades sem ressecamento. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.



5	ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES	8000.0	Pacote	R\$ 32,02	R\$ 256.160,00
Especificação: absorvente externo, modelo suave, com abas, indicado para fluxo médio, com abas, com tripla proteção. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, embalado individualmente para garantir higiene e segurança. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Embalagem contendo 32 (trinta e duas) unidades.					
6	PROTETOR DIÁRIO PACOTE COM 15 UNIDADES	7020.0	Pacote	R\$ 9,49	R\$ 66.619,80
Especificação: Protetor Diário, com pacote contendo 15 (quinze) unidades, sem abas, indicado para uso diário. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado, com absorção adequada para conforto e proteção. Embalagem prática, devidamente lacrada, que preserve a integridade do produto. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
7	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO 200ML	15000.0	Frasco	R\$ 21,69	R\$ 325.350,00
Especificação: Sabonete íntimo líquido, embalagem contendo 200ml. Hipoalergênico, dermatologicamente testado, indicado para higiene pessoal. Embalagem resistente e vedada, que preserve a integridade do produto durante transporte e armazenamento. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
13	COLÔNIA INFANTIL 200ML	8800.0	Frasco	R\$ 30,64	R\$ 269.632,00
Especificação: Colônia infantil, frasco com 200 ml, dermatologicamente testada, formulada para não irritar a pele infantil. Produto seguro, de uso externo, com fragrância suave apropriada para crianças. Embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
14	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	16000.0	Frasco	R\$ 16,80	R\$ 268.800,00
Especificação: Condicionador infantil, frasco com 200 ml, clinicamente testado, formulado sem álcool, com pH balanceado e ingredientes adequados para cabelos infantis. Produto seguro para uso diário, suave e hidratante. Embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
16	CREME PARA PENTEAR 300G	8800.0	Frasco	R\$ 17,31	R\$ 152.328,00
Especificação: Creme para pentear, embalagem contendo 300 g, formulado com queratina e agentes hidratantes, sem necessidade de enxágue, indicado para todos os tipos de cabelo. Produto seguro, hipoalergênico, de fácil aplicação e absorção, que proporciona hidratação e desembaraço. Embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
18	HASTES FLEXÍVEIS BIODEGRADÁVEIS	24000.0	Caixa	R\$ 8,84	R\$ 212.160,00
Especificação: Hastes flexíveis, ponta em algodão e hastes de polipropileno biodegradável, caixa contendo 75 (setenta e cinco) unidades. Produto destinado à higiene e limpeza, seguro para uso, embalado de forma a preservar a integridade até a entrega.					
19	PENTE DE CABELO INFANTIL	2860.0	Unidade	R\$ 8,61	R\$ 24.624,60
Especificação: Pente de cabelo infantil, confeccionado em material plástico, cores variadas, comprimento aproximado de 22 cm, admitida variação de até 10% nas medidas. Produto seguro para uso infantil unissex, com dentes arredondados para proteção do couro cabeludo, resistente e durável. Embalagem adequada para preservação do produto até a entrega.					
20	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 210ML	16000.0	Frasco	R\$ 16,99	R\$ 271.840,00
Especificação: Sabonete líquido infantil, frasco com 210 ml, glicerinado, dermatologicamente testado, formulado para não arder os olhos. Produto seguro para higiene diária de crianças, suave para a pele. Embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
21	SHAMPOO INFANTIL 210ML	16000.0	Frasco	R\$ 16,92	R\$ 270.720,00
Especificação: Shampoo infantil, frasco com 210 ml, neutro, suave, dermatologicamente testado, formulado para não arder os olhos, seguro para uso infantil diário. Produto hipoalergênico, de fácil aplicação e enxágue, embalado de forma a preservar a integridade até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
24	SHAMPOO ADULTO 325ML	20000.0	Frasco	R\$ 21,31	R\$ 426.200,00
Especificação: Shampoo adulto, frasco contendo 325 ml, indicado para higiene capilar diária. Produto dermatologicamente testado, de fácil aplicação e enxágue, seguro para uso, com formulação adequada para todos os tipos de cabelo. Embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
25	CONDICIONADOR ADULTO 325ML	20000.0	Frasco	R\$ 21,17	R\$ 423.400,00
Especificação: Condicionador adulto, frasco contendo 325 ml, indicado para cuidados capilares diários, compatível com todos os tipos de cabelo. Produto dermatologicamente testado, de fácil aplicação, seguro para uso, que proporciona hidratação e desembaraço. Embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
26	SABONETE ADULTO LÍQUIDO 250ML	20000.0	Frasco	R\$ 22,09	R\$ 441.800,00

Especificação: Sabonete adulto líquido, frasco contendo 250 ml, variedades de fragrâncias, destinado à higiene pessoal diária. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico, de fácil aplicação e enxágue. Embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

27	PENTE DE DENTES LARGOS ADULTO	3000.0	Unidade	R\$ 12,48	R\$ 37.440,00
----	-------------------------------	--------	---------	-----------	---------------

Especificação: Pente de dentes largos adulto unissex, confeccionado em material plástico resistente, indicado para desembaraço de todos os tipos de cabelo, especialmente cabelos grossos ou cacheados. Dentes largos, arredondados para proteção do couro cabeludo, produto durável e seguro. Embalagem adequada para preservação da integridade do produto até a entrega.

28	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DO TIPO ROLL-ON 50ML	20000.0	Unidade	R\$ 18,86	R\$ 377.200,00
----	---	---------	---------	-----------	----------------

Especificação: Desodorante antitranspirante, embalagem contendo 50 ml, tipo roll-on indicado para controle da transpiração e odores corporais. Produto dermatologicamente testado, seguro para uso diário, com eficácia comprovada. Embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

**Valor total do lote R\$ 4.073.724,40 (quatro milhões e setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**

**LOTE IV - ARTIGOS DE HIGIENE BUCAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ESTOJO PARA ARTIGOS DE HIGIENE BUCAL	10660.0	Unidade	R\$ 19,53	R\$ 208.189,80
Especificação: Estojo para artigos de higiene bucal, transparente, ideal para acondicionamento de escova dental e creme dental. Confeccionado em material plástico resistente, atóxico, de fácil higienização e boa durabilidade. Deve possuir fechamento seguro (tipo trava ou click) que evite abertura acidental e proteja o conteúdo contra sujeira e umidade. Dimensões compatíveis com escova dental e tubo de creme dental de tamanho padrão adulto. O produto deve ser novo, isento de defeitos e entregue em embalagem individual que assegure a integridade durante o transporte e o armazenamento até a entrega final.					
8	ESCOVA DENTAL ADULTA	24000.0	Unidade	R\$ 12,07	R\$ 289.680,00
Especificação: Escova dental adulta unissex, produto destinado à higiene bucal, com cabo ergonômico e cerdas macias, acompanhada de protetor de cerdas individual. Produto de qualidade, seguro e higiênico, embalado individualmente para preservação até a entrega.					
9	CREME DENTAL SABOR MENTA 50G	48000.0	Bisnaga	R\$ 6,45	R\$ 309.600,00
Especificação: Creme dental sabor menta, com flúor 1500 ppm, embalagem contendo 50 g. Produto destinado à higiene bucal, eficaz na prevenção de cáries, com qualidade controlada e seguro para uso adulto. Embalagem resistente e devidamente lacrada. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
10	ENXAGUANTE BUCAL SABOR MENTA 60ML	48000.0	Frasco	R\$ 10,16	R\$ 487.680,00
Especificação: Enxaguante Bucal, sabor menta, embalagem contendo 60 ml, destinado à higiene bucal diária. Produto hipoalergênico, com ação eficaz no combate à placa bacteriana e na manutenção da saúde bucal. Embalagem resistente e lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
11	FIO DENTAL SABOR MENTA 25M	48000.0	Unidade	R\$ 12,93	R\$ 620.640,00
Especificação: Fio dental, sabor menta, embalagem contendo 25 metros, destinado à higiene interdental diária. Produto resistente à ruptura durante o uso, seguro e higiênico, embalado individualmente para preservação da integridade até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
15	CREME DENTAL SEM FLÚOR 50G	16000.0	Bisnaga	R\$ 10,55	R\$ 168.800,00
Especificação: Creme dental, embalagem contendo 50 g, formulado sem flúor, adequado para higiene bucal de crianças. Produto hipoalergênico, seguro para uso infantil, com sabor suave para facilitar a escovação. Embalagem resistente e devidamente lacrada, preservando a integridade do produto até a entrega. O produto deverá ser entregue com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.					
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL	9000.0	Unidade	R\$ 12,84	R\$ 115.560,00
Especificação: Escova dental infantil, cabo ergonômico, cerdas arredondadas, 22 tufo, acompanhada de protetor de cerdas individual. Produto seguro para uso infantil, higienicamente embalado, cores sortidas. Embalagem resistente, que preserve a integridade do produto até a entrega.					
<b>Valor total do lote R\$ 2.200.149,80 (dois milhões, duzentos mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)</b>					

**Valor total R\$ 8.126.294,20 (oito milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.126.294,20 (oito milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA CEL CLINIO MEMORIA, 279, CENTRO, Guaraciaba do Norte / CE.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento



de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente  
Fundada em 1962

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 78  
RUBRICA

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### Das Amostras

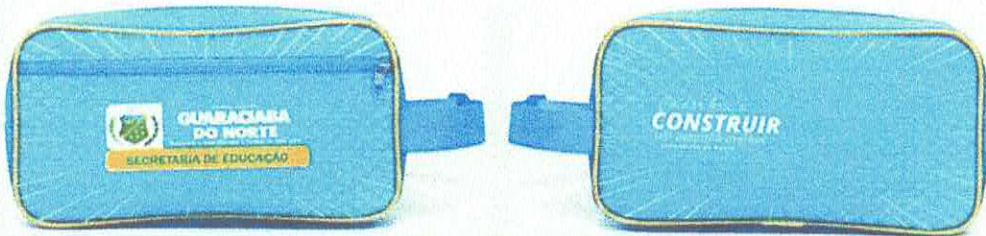
8.32. A empresa arrematante, antes da aceitação da sua proposta, deverá apresentar as amostras de todos aos itens, onde deverão seguir as especificações constante no termo de referência, sob pena de desclassificação.

8.33. As amostras deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no endereço: Rua Cel. Clinio Mermoria, nº 279, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, no horário de 08:00 às 14:00.

8.34. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação via sistema, através do chat. O resultado será publicado no portal de licitações dos municípios do Tribunal de Contas do Estado Ceará-TCE-CE, em até 3 (três) dias úteis.

8.35. As amostras referente ao lote I, deverão seguir as especificações constantes nos itens, e seguir o modelo conforme ilustração abaixo:

**ITEM 1: BOLSA TIPO NECESSÁIRE CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM/L X 15CM/A X 8CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.**



**ITEM 2: BOLSA TIPO MALETA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM/L X 24CM/A X 10CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.**



## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e

reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Guaraciaba do Norte/CE, 17 de março de 2026



**Alana Maria Martins Oliveira**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MATRÍCULA N° 60419



GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

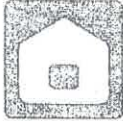
ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N°  
  
RUBRICA

## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000420260224000100



Unidade responsável  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte



Data  
**17/03/2026**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte enfrenta atualmente a inexistência de fornecimento estruturado de materiais destinados à higiene e aos cuidados pessoais dos estudantes da rede pública municipal de ensino, que atende aproximadamente 8.000 alunos distribuídos em 35 unidades escolares, abrangendo todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental I e II). Tal cenário evidencia uma lacuna relevante na garantia de condições mínimas de saúde e bem-estar no ambiente escolar.

A ausência desses insumos compromete diretamente a promoção de práticas adequadas de higiene pessoal entre os estudantes, especialmente considerando que parcela significativa do público atendido encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não dispondo, muitas vezes, dos itens básicos necessários para cuidados diários. Essa realidade agrava a exposição a riscos sanitários evitáveis e compromete a efetividade das ações educativas e de saúde desenvolvidas no âmbito escolar.

A problemática torna-se ainda mais sensível diante da existência de iniciativas como o Programa Saúde na Escola (PSE), que pressupõe a articulação entre educação e saúde para promoção de hábitos saudáveis. Contudo, a ausência de materiais adequados limita a efetividade dessas ações, reduzindo o alcance das políticas públicas e comprometendo seus resultados práticos.

A não implementação de medidas para suprir essa demanda pode resultar em impactos significativos, tais como o aumento da incidência de doenças relacionadas à



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



falta de higiene, prejuízos à frequência e ao desempenho escolar dos alunos, além do descumprimento de diretrizes educacionais e sanitárias estabelecidas em âmbito municipal. Tais consequências afrontam diretamente o interesse público, especialmente no que se refere à garantia de condições dignas de permanência no ambiente escolar e à promoção da saúde coletiva.

Nesse contexto, a contratação para fornecimento de kits de higiene pessoal, compostos por itens essenciais devidamente especificados no Documento de Formalização de Demanda, apresenta-se como medida necessária e estratégica para assegurar condições adequadas de higiene nas escolas, promover a saúde preventiva e contribuir para a formação integral dos estudantes.

Dessa forma, a presente necessidade encontra respaldo no interesse público, na promoção da saúde e na melhoria das condições de ensino, estando alinhada aos princípios da eficiência, da prevenção e da dignidade da pessoa humana, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, configurando-se como imprescindível para a adequada execução das políticas educacionais e de saúde no âmbito municipal.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDEB	PAULO JARDEL FEITOZA VALE

## 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente do Município de Guaraciaba do Norte, instrumento este elaborado com fundamento no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, cujo objetivo é racionalizar as contratações públicas, assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico institucional e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias. Entretanto, a ausência de previsão no PCA não afasta a necessidade da contratação, uma vez que se trata de demanda essencial, diretamente relacionada à garantia de condições adequadas de higiene e saúde dos estudantes da rede pública municipal de ensino, configurando-se como medida indispensável ao atendimento do interesse público e à adequada execução das políticas educacionais e de saúde. Ressalta-se que a necessidade foi formalmente identificada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando situação fática superveniente ou não contemplada à época da elaboração do PCA, o que justifica sua inclusão posterior. Dessa forma, será providenciada a devida revisão do Plano de Contratações Anual vigente, com a inclusão da presente demanda, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da transparência, assegurando a compatibilidade com o planejamento estratégico municipal e a regularidade do processo de contratação.





GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 43  
RUBRICA

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação de aquisições de materiais de higiene e uso pessoal, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino, conforme descrito na necessidade da contratação. Esta análise visa prevenir práticas antieconômicas, proporcionando uma fundamentação sólida para a solução contratual a ser adotada, em alinhamento aos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos nos arts. 5º e 11.

No âmbito do levantamento de mercado, foram analisadas alternativas viáveis para atendimento da necessidade identificada, dentre as quais destacam-se as opções de aquisição individualizada de itens, parcerias institucionais e concessão de auxílio financeiro. A seguir, apresenta-se a avaliação técnica de cada uma dessas alternativas:

##### I - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

###### Alternativa 1 - Aquisição individualizada de itens de higiene pessoal

###### Vantagens:

Essa alternativa proporciona maior flexibilidade na composição dos itens, permitindo adequações conforme faixa etária, gênero ou necessidades específicas dos estudantes. Possibilita, ainda, maior controle sobre a especificação técnica de cada produto, favorecendo a aquisição de itens com melhor relação custo-benefício de forma segmentada.

###### Desvantagens:

Por outro lado, implica aumento significativo da complexidade operacional, especialmente no que se refere à logística de recebimento, armazenamento, fracionamento e distribuição dos itens. A montagem dos kits demanda estrutura administrativa e recursos humanos adicionais, podendo gerar custos indiretos relevantes e maior risco de falhas no processo, como inconsistências na composição dos kits ou atrasos na distribuição.

###### Alternativa 2 - Parcerias institucionais (programas governamentais ou ações intersetoriais)

###### Vantagens:

Apresenta potencial de redução de custos diretos para a Administração, ao compartilhar responsabilidades com outros órgãos ou programas já estruturados. Além disso, fortalece a integração de políticas públicas, especialmente nas áreas de educação e saúde, promovendo atuação intersetorial e ampliando o alcance das ações.

###### Desvantagens:

Entretanto, trata-se de alternativa com limitações operacionais relevantes, uma vez que a disponibilidade de insumos depende de fatores externos à gestão municipal, como repasses, cronogramas e diretrizes de outros entes. Há risco de descontinuidade no fornecimento, além de possível insuficiência quantitativa ou qualitativa dos itens, o que compromete a padronização e a universalidade do atendimento aos estudantes.



Rua Maria Osmer Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



COLEGIADO MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL Nº 104  
RUBRICA

### Alternativa 3 - Concessão de auxílio financeiro ou voucher Vantagens:

Essa alternativa reduz a necessidade de estrutura logística por parte da Administração, transferindo ao beneficiário a responsabilidade pela aquisição dos produtos. Pode proporcionar maior autonomia às famílias, permitindo a escolha dos itens conforme preferências individuais.

### Desvantagens:

Todavia, apresenta elevado risco quanto ao controle da finalidade do recurso, uma vez que não há garantia de que os valores serão efetivamente utilizados para aquisição dos itens de higiene. Tal característica compromete a efetividade da política pública, além de dificultar a fiscalização e a prestação de contas. Ademais, não assegura padronização mínima dos produtos, podendo resultar em desigualdades no atendimento e prejuízos à qualidade das ações de saúde e higiene no ambiente escolar.

## II - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Dentre as alternativas analisadas, a aquisição centralizada de kits de higiene pessoal pela Administração Pública (Solução 1) apresenta-se como a opção mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, sob os aspectos de flexibilidade, controle e custo-benefício.

No que se refere à flexibilidade, a solução permite à Secretaria Municipal de Educação definir previamente a composição dos kits, com possibilidade de ajustes conforme as especificidades das faixas etárias atendidas (educação infantil, ensino fundamental I e II), bem como adequações futuras decorrentes de mudanças nas diretrizes sanitárias ou pedagógicas. Tal característica assegura maior aderência da solução às necessidades reais dos estudantes.

Quanto ao controle, a aquisição centralizada possibilita à Administração estabelecer critérios rigorosos de qualidade para todos os itens, garantindo padronização, segurança sanitária e conformidade com as especificações técnicas definidas. Além disso, permite maior rastreabilidade dos produtos adquiridos, melhor fiscalização contratual e maior previsibilidade na distribuição, reduzindo riscos associados à descontinuidade do fornecimento ou à utilização inadequada dos insumos.

Sob a ótica do custo-benefício, a solução mostra-se mais vantajosa em razão do ganho de escala proporcionado pela aquisição em maior volume, o que tende a resultar em preços mais competitivos. Ademais, ao contrário de alternativas que demandam maior complexidade operacional ou envolvem riscos de ineficiência (como a concessão de auxílio financeiro ou dependência de parcerias), a solução centralizada permite otimizar os recursos públicos disponíveis, assegurando maior efetividade na aplicação dos recursos.

Importa destacar que a viabilidade dessa alternativa é reforçada pela existência de capacidade operacional interna, uma vez que a Secretaria dispõe de recursos humanos aptos a executar as atividades logísticas necessárias, incluindo recebimento, armazenamento, organização e distribuição dos kits às unidades escolares, o que mitiga custos adicionais e riscos operacionais.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.369.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 45  
RUBRICA

Dessa forma, a Solução 1 demonstra-se a mais eficiente e segura para o atendimento do interesse público, garantindo a adequada prestação da política educacional associada à promoção da saúde e higiene dos estudantes da rede municipal de ensino.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BOLSA TIPO NECESSÁIRE CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM/L X 15CM/A X 8CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	7.000,000	Unidade
2	BOLSA TIPO MALETA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM/L X 24CM/A X 10CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	6.000,000	Unidade
3	ESTOJO PARA ARTIGOS DE HIGIENE BUCAL	10.660,000	Unidade
4	LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS PACOTE COM 16 UNIDADES	15.000,000	Unidade
5	ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES	8.000,000	Pacote
6	PROTETOR DIÁRIO PACOTE COM 15 UNIDADES	7.020,000	Pacote
7	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO 200ML	15.000,000	Frasco
8	ESCOVA DENTAL ADULTA	24.000,000	Unidade
9	CREME DENTAL SABOR MENTA 50G	48.000,000	Bisnaga
10	ENXAGUANTE BUCAL SABOR MENTA 60ML	48.000,000	Frasco
11	FIO DENTAL SABOR MENTA 25M	48.000,000	Unidade
12	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	10.000,000	Unidade
13	COLÔNIA INFANTIL 200ML	8.800,000	Frasco
14	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	16.000,000	Frasco
15	CREME DENTAL SEM FLÚOR 50G	16.000,000	Bisnaga
16	CREME PARA PENTEAR 300G	8.800,000	Frasco
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL	9.000,000	Unidade
18	HASTES FLEXÍVEIS BIODEGRADÁVEIS	24.000,000	Caixa
19	PENTE DE CABELO INFANTIL	2.860,000	Unidade
20	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 210ML	16.000,000	Frasco
21	SHAMPOO INFANTIL 210ML	16.000,000	Frasco
22	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA	6.000,000	Unidade
23	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	7.000,000	Unidade
24	SHAMPOO ADULTO 325ML	20.000,000	Frasco
25	CONDICIONADOR ADULTO 325ML	20.000,000	Frasco
26	SABONETE ADULTO LÍQUIDO 250ML	20.000,000	Frasco
27	PENTE DE DENTES LARGOS ADULTO	3.000,000	Unidade



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabado norte.ce.gov.br](http://www.guaraciabado norte.ce.gov.br)



**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL Nº 246  
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
28	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DO TIPO ROLL-ON 50ML	20.000,000	Unidade

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BOLSA TIPO NECESSAIRE CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM/L X 15CM/A X 8CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	7.000,000	Unidade	44,70	312.900,00
2	BOLSA TIPO MALETA CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM/L X 24CM/A X 10CM/P, COM ESTAMPA SUBLIMÁTICA COM ARTE A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	6.000,000	Unidade	58,17	349.020,00
3	ESTOJO PARA ARTIGOS DE HIGIENE BUCAL	10.660,000	Unidade	19,53	208.189,80
4	LENÇOS UMEDECIDOS ÍNTIMOS PACOTE COM 16 UNIDADES	15.000,000	Unidade	16,63	249.450,00
5	ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES	8.000,000	Pacote	32,02	256.160,00
6	PROTECTOR DIÁRIO PACOTE COM 15 UNIDADES	7.020,000	Pacote	9,49	66.619,80
7	SABONETE ÍNTIMO LÍQUIDO 200ML	15.000,000	Frasco	21,69	325.350,00
8	ESCOVA DENTAL ADULTA	24.000,000	Unidade	12,07	289.680,00
9	CREME DENTAL SABOR MENTA 50G	48.000,000	Bisnaga	6,45	309.600,00
10	ENXAGUANTE BUCAL SABOR MENTA 60ML	48.000,000	Frasco	10,16	487.680,00
11	FIO DENTAL SABOR MENTA 25M	48.000,000	Unidade	12,93	620.640,00
12	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	10.000,000	Unidade	12,79	127.900,00
13	COLÔNIA INFANTIL 200ML	8.800,000	Frasco	30,64	269.632,00
14	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	16.000,000	Frasco	16,80	268.800,00
15	CREME DENTAL SEM FLÚOR 50G	16.000,000	Bisnaga	10,55	168.800,00
16	CREME PARA PENTEAR 300G	8.800,000	Frasco	17,31	152.328,00
17	ESCOVA DENTAL INFANTIL	9.000,000	Unidade	12,84	115.560,00
18	HASTES FLEXÍVEIS BIODEGRADÁVEIS	24.000,000	Caixa	8,84	212.160,00
19	PENTE DE CABELO INFANTIL	2.860,000	Unidade	8,61	24.624,60
20	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 210ML	16.000,000	Frasco	16,99	271.840,00
21	SHAMPOO INFANTIL 210ML	16.000,000	Frasco	16,92	270.720,00
22	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA	6.000,000	Unidade	69,09	414.540,00
23	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	7.000,000	Unidade	92,58	648.060,00



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	SHAMPOO ADULTO 325ML	20.000,000	Frasco	21,31	426.200,00
25	CONDICIONADOR ADULTO 325ML	20.000,000	Frasco	21,17	423.400,00
26	SABONETE ADULTO LÍQUIDO 250ML	20.000,000	Frasco	22,09	441.800,00
27	PENTE DE DENTES LARGOS ADULTO	3.000,000	Unidade	12,48	37.440,00
28	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE DO TIPO ROLL-ON 50ML	20.000,000	Unidade	18,86	377.200,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 8.126.294,20 (oito milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

## 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade emergente de garantir condições adequadas de higiene e cuidados pessoais para os estudantes da rede pública municipal de ensino em Guaraciaba do Norte. Este projeto, fundamentado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), encontra-se alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando a promoção do bem-estar e saúde dos alunos e contribuindo para a prevenção de doenças no ambiente escolar. Considerando as metas institucionais do município e indicadores de saúde escolar, a presente necessidade justifica-se pela demanda urgente e contínua por recursos que mantenham as práticas de higiene necessárias, minimizando riscos à saúde dos estudantes e promovendo um ambiente educacional seguro.

### I. Lista de Requisitos da Contratação

1. A contratada deverá fornecer integralmente todos os itens que compõem os kits de higiene pessoal, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração.
2. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições e atender às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, incluindo regularização junto aos órgãos competentes, quando exigido.
3. Os produtos que possuem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% do prazo total de validade vigente, contado da data de entrega.
4. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento, preservando suas características originais.
5. Todos os produtos deverão conter identificação clara e legível do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.
6. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, inconformidades ou estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo a ser definido em instrumento contratual.
7. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte, carga e





GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
*Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
*"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"*  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



- descarga dos produtos até o local de entrega indicado pela Administração.
8. Os produtos fornecidos deverão observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade, incluindo uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e embalagens recicláveis.

## II. Justificativa técnica dos requisitos

O fornecimento integral dos itens especificados é necessário para assegurar a padronização dos kits de higiene pessoal, garantindo que todos os estudantes atendidos recebam, de forma equânime, os insumos essenciais à manutenção de práticas adequadas de higiene, evitando distribuição incompleta ou desigual entre as unidades escolares.

A exigência de que os produtos sejam novos, em perfeitas condições e em conformidade com normas sanitárias decorre da natureza dos itens a serem fornecidos, os quais possuem contato direto com o corpo humano, sendo imprescindível assegurar sua qualidade, segurança e adequação ao uso, especialmente considerando o público-alvo composto por crianças e adolescentes.

O critério de validade mínima de 75% visa garantir tempo hábil para distribuição e utilização dos produtos pelos estudantes, evitando perdas por vencimento precoce e assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos, tendo em vista os quantitativos expressivos a serem adquiridos e a logística de distribuição entre as 35 unidades escolares.

A exigência de embalagens íntegras e adequadas é fundamental para preservar a qualidade dos produtos durante o transporte e armazenamento, prevenindo contaminações, vazamentos ou deterioração dos itens, especialmente no contexto de insumos de higiene pessoal que demandam condições sanitárias adequadas.

A obrigatoriedade de identificação dos produtos, com informações como fabricante, lote e validade, é essencial para garantir a rastreabilidade, possibilitando controle pela Administração e adoção de medidas corretivas em caso de identificação de problemas de qualidade ou necessidade de recolhimento.

A previsão de substituição de itens irregulares sem ônus à Administração é medida necessária para resguardar o interesse público, assegurando que eventuais falhas no fornecimento sejam corrigidas tempestivamente, sem prejuízo à continuidade da política pública e sem geração de custos adicionais ao erário.

A responsabilidade integral da contratada pelo transporte, carga e descarga justifica-se pela necessidade de assegurar a entrega dos produtos em perfeitas condições até o destino final, evitando danos ou extravios e afastando riscos logísticos da Administração, que não dispõe de estrutura específica para esse tipo de operação em larga escala.

Por fim, a observância de critérios de sustentabilidade está alinhada às diretrizes contemporâneas de contratações públicas responsáveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais, especialmente considerando o volume significativo de itens e



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0002-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente e visando ao progresso

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 249  
RUBRICA

embalagens envolvido na presente contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição centralizada de kits de higiene pessoal destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte, contemplando o fornecimento contínuo e planejado de itens essenciais à promoção de práticas adequadas de higiene e cuidados pessoais no ambiente escolar.

A operacionalização da solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, iniciando-se pela formalização da demanda e planejamento da contratação, com base nas necessidades identificadas para atendimento de aproximadamente 8.000 alunos distribuídos em 35 unidades escolares. Na sequência, compreende a seleção de fornecedores aptos, mediante procedimento licitatório, com possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda administrativa.

No âmbito da execução contratual, a solução contempla o fornecimento de kits padronizados, compostos por itens de higiene pessoal previamente definidos, atendendo a critérios técnicos de qualidade, segurança e adequação ao público-alvo. Integram a solução, como elementos acessórios, o adequado acondicionamento dos produtos em embalagens resistentes e lacradas, a identificação completa dos itens (fabricante, lote e validade) e a observância dos prazos mínimos de validade, assegurando a integridade e rastreabilidade dos produtos.

A logística de fornecimento constitui elemento essencial da solução, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração, mitigando riscos operacionais relacionados à movimentação e preservação dos itens. Ainda nesse contexto, prevê-se a obrigatoriedade de substituição de produtos em desconformidade, assegurando a continuidade e a qualidade do fornecimento.

No âmbito interno, a solução integra-se à rotina administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pelas etapas de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos kits às unidades escolares, utilizando estrutura e recursos humanos já disponíveis, o que assegura viabilidade operacional e reduz custos adicionais.

A solução também incorpora a diretriz de fornecimento contínuo, possibilitada pela adoção de instrumentos como o Sistema de Registro de Preços, o que garante maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, evita desabastecimentos e promove melhor adequação entre consumo e reposição dos itens ao longo do período contratual.

Adicionalmente, a solução está alinhada às ações do Programa Saúde na Escola (PSE), potencializando seus efeitos ao viabilizar a prática efetiva de hábitos de higiene pelos estudantes, contribuindo para a prevenção de doenças e a melhoria das condições de saúde no ambiente escolar.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.980-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 50  
RUBRICA

Por fim, a solução contempla, sempre que aplicável, a observância de critérios de sustentabilidade, especialmente quanto ao uso de embalagens adequadas e à seleção de produtos que atendam a padrões sanitários e ambientais, considerando o volume expressivo de itens a serem adquiridos.

Dessa forma, a solução proposta configura-se como um conjunto integrado de ações e providências que extrapolam a simples aquisição de bens, abrangendo aspectos logísticos, operacionais e de controle, assegurando sua efetiva implementação, mitigação de riscos e pleno atendimento ao interesse público.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de materiais de higiene e uso pessoal destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte, é de suma importância a análise de contratações correlatas e interdependentes. Essa análise visa garantir que o planejamento da presente contratação esteja alinhado com outras atividades da Administração Pública, assegurando a efetividade do uso dos recursos disponíveis, evitando duplicidades e sobreposições, bem como maximizando potenciais economias de escala. Ao se considerar contratações interdependentes, que necessitam ser realizadas em conjunto ou que dependem umas das outras, a Administração promove um contexto de eficiência e harmonia, em consonância com os princípios de planejamento e economicidade previstos nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

### I. Lista de contratações correlatas e/ou interdependentes

1. Sistema informatizado de controle de estoque (já contratado – Contrato nº 202501300003);
2. Capacitação de servidores para gestão, controle e distribuição dos materiais (a ser realizada com apoio da Controladoria Geral do Município);
3. Fornecimento de materiais educativos complementares voltados à promoção da higiene pessoal (já contratada – Contratos nº 202506120018 e nº 202506120003);
4. Serviços de gestão de resíduos sólidos (já contratados – Contrato nº 202601150001).

### II. Justificativa técnica quanto à necessidade das contratações correlatas e/ou interdependentes

A existência de sistema informatizado de controle de estoque, já contemplado no Contrato nº 202501300003, mostra-se elemento essencial para a adequada execução da presente contratação, considerando o elevado volume de itens a serem adquiridos e distribuídos. Tal sistema viabiliza o controle de entrada e saída de materiais, a rastreabilidade por lote e validade, bem como a gestão eficiente da distribuição entre as 35 unidades escolares, mitigando riscos de perdas, desvios e desabastecimento. A ausência de ferramenta dessa natureza comprometeria significativamente a governança e a transparência da execução contratual.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



A capacitação dos servidores envolvidos no processo de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos kits é medida necessária para assegurar a correta operacionalização da solução. Nesse contexto, a possibilidade de realização dessa capacitação com apoio da Controladoria Geral do Município representa alternativa viável e economicamente eficiente, dispensando contratação externa. A não realização dessa ação pode resultar em falhas operacionais, inconsistências no controle de estoque e prejuízos à efetividade da política pública.

O fornecimento de materiais educativos complementares, já formalizada por meio dos Contratos nº 202506120018 e nº 202506120003, constitui importante elemento de integração entre o fornecimento dos kits e as ações pedagógicas e de promoção da saúde no ambiente escolar. Esses materiais potencializam o uso adequado dos itens fornecidos, reforçando práticas de higiene entre os estudantes. A inexistência dessa ação complementar poderia reduzir a efetividade da política pública, limitando o impacto esperado na prevenção de doenças e na promoção da saúde.

Por fim, os serviços de gestão de resíduos sólidos, já contemplados no Contrato nº 202601150001, são necessários para assegurar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados a partir da utilização dos materiais de higiene. Considerando o volume expressivo de itens a serem distribuídos, a inexistência de serviço adequado de coleta e destinação poderia gerar impactos ambientais negativos e comprometer o atendimento às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Dessa forma, verifica-se que as contratações correlatas identificadas, ainda que não integrem diretamente o objeto principal, desempenham papel relevante na viabilização, controle e sustentabilidade da solução proposta, contribuindo para a mitigação de riscos e para a maximização dos resultados esperados pela Administração Pública.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em Descrição da Necessidade da Contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

### I. Lista de Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

1. Designar formalmente a equipe de gestão e fiscalização contratual, com definição de gestor e fiscais do contrato;
2. Elaborar plano de distribuição dos kits de higiene, contendo critérios,





GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 52  
RUBRICA

quantitativos por unidade escolar e cronograma de entrega;

3. Organizar previamente o espaço físico destinado ao armazenamento dos materiais, com adequação do almoxarifado;
4. Realizar capacitação dos servidores envolvidos na gestão, fiscalização, recebimento, conferência e distribuição dos materiais;
5. Definir fluxo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares para acompanhamento da distribuição e eventuais reposições;
6. Designar responsáveis em cada unidade escolar para recebimento, controle e distribuição local dos kits.

## II. Justificativa técnica das providências da Administração

A designação formal da equipe de gestão e fiscalização contratual é imprescindível para assegurar a adequada execução do contrato, conforme exigido pela legislação vigente. A definição clara de responsabilidades permite o acompanhamento sistemático da execução, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a adoção tempestiva de medidas corretivas. A ausência dessa providência comprometeria o controle administrativo e poderia resultar em falhas na execução contratual.

A elaboração de plano de distribuição dos kits é necessária em razão do universo de aproximadamente 8.000 alunos distribuídos em 35 unidades escolares. A definição prévia de quantitativos e cronograma garante distribuição equitativa e organizada, evitando desabastecimentos ou excessos em determinadas unidades. A inexistência de planejamento pode gerar atrasos, desperdícios e ineficiência na utilização dos recursos públicos.

A organização do espaço físico para armazenamento dos materiais constitui medida essencial, considerando o volume expressivo de itens a serem recebidos. A adequação do almoxarifado assegura condições apropriadas de conservação, higiene e segurança dos produtos, evitando perdas por deterioração ou extravio. A ausência dessa providência pode comprometer a integridade dos materiais e gerar prejuízos ao erário.

A capacitação dos servidores envolvidos é necessária para garantir a correta execução das atividades operacionais e de controle, incluindo recebimento, conferência, registro e distribuição dos kits. Servidores capacitados reduzem significativamente o risco de erros, inconsistências e falhas de fiscalização. A não realização de capacitação pode resultar em execução ineficiente e fragilidade nos mecanismos de controle.

A definição de fluxo de comunicação com as unidades escolares é fundamental para assegurar o acompanhamento contínuo da distribuição e permitir o atendimento ágil de demandas por reposição ou ajustes. Essa medida evita falhas de comunicação e contribui para maior eficiência na gestão da política pública. A inexistência de canais formais pode gerar desinformação e comprometer a regularidade do fornecimento.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



Por fim, a designação de responsáveis em cada unidade escolar é imprescindível para garantir o controle na etapa final da distribuição. Esses responsáveis atuarão no recebimento, conferência e entrega dos kits aos estudantes, assegurando rastreabilidade e organização no âmbito local. A ausência dessa definição pode resultar em descontrole, extravios e distribuição inadequada dos materiais.

Dessa forma, as providências elencadas são essenciais para assegurar a adequada implementação da solução, mitigar riscos operacionais e garantir a efetividade da contratação no atendimento ao interesse público.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de higiene e uso pessoal, destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte necessitam de uma avaliação cuidadosa ao longo de seu ciclo de vida. Isso inclui a geração de resíduos, sobretudo embalagens plásticas, e o potencial consumo de energia associado à sua produção e descarte. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII, é fundamental considerar essas questões baseando-se na "Descrição da Necessidade da Contratação" e nos resultados do estudo de mercado. Este processo antecipará ações que garantem a sustentabilidade, em consonância com o art. 5º, que preconiza práticas eficientes e sustentáveis.

### I — Possíveis impactos socioambientais relevantes e medidas mitigadoras

a) Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas e materiais descartáveis decorrentes dos produtos de higiene.

Medida mitigadora: Exigir, sempre que possível, embalagens recicláveis ou com menor volume de material, bem como promover a destinação adequada dos resíduos por meio dos serviços municipais e ações de educação ambiental nas unidades escolares.

b) Descarte inadequado de produtos ou sobras, podendo ocasionar impactos ambientais negativos.

Medida mitigadora: Estabelecer controle rigoroso de validade, planejamento adequado do consumo e, quando aplicável, prever mecanismos de logística reversa para recolhimento de produtos impróprios.

c) Uso de substâncias químicas nos produtos de higiene, com potencial impacto ambiental e à saúde.

Medida mitigadora: Exigir produtos dermatologicamente testados, regularizados junto aos órgãos competentes e, sempre que possível, com formulações menos agressivas ao meio ambiente.

d) Emissões de gases poluentes decorrentes do transporte dos materiais.

Medida mitigadora: Planejar entregas de forma consolidada e otimizada, reduzindo deslocamentos e incentivando práticas logísticas eficientes por parte da contratada.





GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSAO DE PLANEJAMENTO  
FL Nº 54  
RUBRICA

e) Consumo indireto de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas na fabricação dos produtos.

Medida mitigadora: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e produtos que atendam a padrões ambientais reconhecidos.

f) Risco de desperdício de materiais decorrente do uso inadequado ou excessivo dos produtos.

Medida mitigadora: Promover ações educativas nas unidades escolares quanto ao uso consciente dos insumos, bem como realizar monitoramento do consumo para ajustes futuros.

## II – Ganhos relevantes com a presente contratação em termos de sustentabilidade socioambiental

a) Promoção da saúde pública, com redução da incidência de doenças relacionadas à falta de higiene.

b) Melhoria das condições sanitárias no ambiente escolar, proporcionando espaços mais seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

c) Formação de hábitos de higiene e autocuidado entre os estudantes, com reflexos positivos no ambiente familiar e comunitário.

d) Redução das desigualdades sociais, garantindo acesso a itens básicos de higiene para estudantes em situação de vulnerabilidade.

e) Estímulo à adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, incentivando o uso de embalagens recicláveis e processos produtivos responsáveis.

f) Fortalecimento da integração entre políticas públicas de educação e saúde, ampliando a efetividade de ações preventivas no ambiente escolar.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa atender a uma necessidade pública essencial relacionada à promoção da saúde e bem-estar dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte, assegurando condições adequadas de higiene no ambiente escolar. Como resultado direto, espera-se a melhoria das condições de permanência dos alunos nas unidades escolares, com reflexos positivos no ambiente de aprendizagem e na regularidade das atividades educacionais.

Sob a ótica da economicidade, a solução adotada permitirá a obtenção de ganhos de escala, com redução dos custos unitários dos itens adquiridos, em razão da aquisição centralizada e em volume significativo. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo contratações parceladas conforme a demanda, evitando desperdícios e promovendo melhor adequação entre consumo e reposição dos materiais.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA  
DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
*"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"*  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



A contratação contribuirá para a racionalização dos processos administrativos, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos de compra e, conseqüentemente, os custos operacionais associados à condução de licitações fragmentadas. Espera-se, com isso, maior celeridade, padronização e eficiência na gestão das aquisições públicas.

No âmbito da gestão de materiais, projeta-se a padronização dos itens fornecidos, o que facilitará o controle, armazenamento e distribuição dos produtos, bem como a otimização do controle de estoque, reduzindo perdas por vencimento, extravio ou má gestão. Esses fatores contribuem diretamente para a redução de custos indiretos e para o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis.

Quanto aos recursos humanos, a solução proposta possibilita o aproveitamento da estrutura administrativa já existente, especialmente no que se refere às atividades logísticas e de distribuição, evitando a necessidade de contratações adicionais e promovendo maior eficiência na alocação da força de trabalho.

Adicionalmente, a contratação tende a promover a redução de custos operacionais indiretos, ao minimizar a ocorrência de aquisições emergenciais, retrabalho e falhas decorrentes de processos não padronizados. A melhoria da organização logística também resultará em maior eficiência na distribuição dos materiais às 35 unidades escolares, reduzindo falhas e garantindo maior regularidade no atendimento.

No aspecto da governança, espera-se a redução de riscos contratuais, com maior controle sobre fornecedores, prazos e qualidade dos produtos, bem como o fortalecimento da integração entre os setores administrativos, especialmente entre planejamento, almoxarifado e unidades escolares.

Outro resultado relevante refere-se à geração de informações gerenciais, permitindo o acompanhamento do consumo dos materiais e subsidiando futuras contratações com maior precisão e eficiência.

Por fim, destaca-se que os resultados pretendidos serão acompanhados por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação, como instrumentos de medição de desempenho e controle da execução contratual, possibilitando a verificação de indicadores objetivos, tais como níveis de economicidade alcançados, eficiência na distribuição e adequação do consumo, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da contratação tradicional foi realizada com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na 'Solução como um Todo', conforme disposto nos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação, definido como aquisições de materiais de higiene e uso pessoal para



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente  
Cidade do Brasil Gentil

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 56

RUBRICA

estudantes da rede pública municipal de ensino, alinha-se ao uso do SRP, dadas as características de padronização e a possibilidade de entregas fracionadas. A natureza contínua e repetitiva desta demanda reforça a adequação do uso do SRP, que oferece a flexibilidade necessária para lidar com incertezas nos quantitativos e otimiza os recursos por meio de economia de escala.

A economicidade do SRP é destacada pela capacidade de assegurar preços pré-negociados e mitigar esforços administrativos, bem como possibilitar compras compartilhadas, o que potencializa os ganhos financeiros diante do montante estimado de R\$ 5.059.152,70. Em contraponto, a contratação tradicional tem seu mérito ao otimizar demandas isoladas, porém, para este caso específico, não atende de forma eficaz a dinâmica de fornecimento contínuo necessário às escolas.

Do ponto de vista operacional e jurídico, o SRP assegura uma gestão estruturada, conforme articulações indicadas nos artigos 82 e 86 da Lei, mesmo sem a existência de um Plano de Contratação Anual pré-definido. Esta modalidade permite compras planejadas para demandas futuras com uma estrutura de fiscalização e avaliação de desempenho contínuo, enquanto a contratação tradicional poderia restringir-se ao atendimento de necessidades fixas e limita a agilidade requerida pela Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento de materiais.

Como recomendação final, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços é considerada adequada ao interesse público, otimizando recursos, promovendo a eficiência, agilidade e competitividade conforme os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta opção proporciona um alinhamento efetivo com os 'Resultados Pretendidos' de assegurar a saúde e bem-estar dos alunos, além de fortalecer metas educacionais e de saúde pública no município de Guaraciaba do Norte.

#### 14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é essencial para ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovida sempre que viável e vantajoso para a Administração, sendo essa análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). É pertinente avaliar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, a análise do objeto resultou nas seguintes definições:

##### Parcelamento formal I – Número de processos de contratação

Será gerado 01 (um) Termo de Referência a partir deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a aquisição de materiais de higiene e uso pessoal para composição de kits escolares configura uma única demanda integrada da Secretaria Municipal de Educação. Os itens a serem adquiridos possuem especificações técnicas padronizadas e são interdependentes na composição dos kits destinados ao atendimento integral



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



ESTADO DO CEARÁ  
**GUARACIABA DO NORTE**  
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente  
e qualidade de nossa gestão

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 51  
RUBRICA

dos estudantes da rede pública municipal. Dessa forma, o fracionamento em múltiplos processos de contratação não se mostra vantajoso, uma vez que implicaria aumento de custos administrativos, tais como elaboração de múltiplos editais, análise de propostas, condução de diversos certames e gestão de contratos distintos. Tal medida poderia comprometer a eficiência administrativa e a economicidade da contratação, em desacordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à busca pela racionalização das contratações públicas, sem qualquer ganho efetivo em termos de competitividade.

#### Parcelamento formal 2 – Forma de adjudicação

A adjudicação será realizada por meio de agrupamento dos itens em lotes, considerando a natureza dos produtos e a organização lógica por categorias de itens de higiene. Essa forma de parcelamento permite a ampliação da competitividade, ao possibilitar a participação de empresas especializadas em determinados grupos de produtos, ao mesmo tempo em que preserva a padronização e a viabilidade operacional da contratação. Ademais, o agrupamento em lotes favorece a obtenção de melhores condições comerciais, contribuindo para a economicidade da contratação, em consonância com os princípios da eficiência e da vantajosidade.

#### Parcelamento material 1 – Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, pois a vedação justifica-se pela natureza da contratação, que envolve o fornecimento de materiais de higiene e uso pessoal com especificações padronizadas, caracterizados como bens comuns, de fornecimento direto, sem complexidade técnica que demande execução por terceiros especializados. A execução integral pelo contratado permite maior controle sobre a qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e gestão contratual, reduzindo riscos de descumprimento, inconsistências no fornecimento e custos adicionais decorrentes da necessidade de fiscalização de subcontratados.

#### Parcelamento material 2 – Participação de empresas em consórcio

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, pois a natureza do objeto, caracterizada por aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas usuais, não demanda a formação de consórcios, os quais são mais adequados a contratações de grande vulto ou de elevada complexidade técnica. A vedação à participação em consórcio contribui para a simplificação do processo licitatório, reduzindo a burocracia e os riscos associados à gestão de múltiplas empresas consorciadas, além de favorecer a celeridade e a eficiência da contratação.

Dessa forma, o modelo de parcelamento adotado mostra-se adequado sob os aspectos técnico, econômico e operacional, assegurando a ampla competitividade, a eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 15. VALIDAÇÃO DE AMOSTRAS (HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRAS)

A validação de amostras para a aquisição de materiais de higiene e uso pessoal



Rua Maria Osmar Favares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)



RUBRICA

destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte é um procedimento essencial, fundamentado pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar que os produtos atendam rigorosamente às especificações técnicas e de qualidade exigidas no termo de referência. Este processo não é meramente opcional; é uma prática indispensável para evitar desperdício de recursos e garantir a eficiência e economicidade do contrato, conforme preceitos do artigo 5º.

A necessidade de validação surge em resposta à complexidade do objeto e aos riscos de confiar apenas em documentos. As amostras, sejam elas físicas, devem ser apresentadas pelo licitante provisoriamente vencedor e avaliadas quanto à conformidade com as especificações requeridas. Este processo é destinado a garantir padrões reais de qualidade, evitando contratações falhas que comprometam o interesse público.

- Tipo de Amostra: As amostras dos produtos deverão representar fielmente os lotes especificados no termo de referência.
- Critérios de Avaliação: As amostras serão avaliadas quanto à durabilidade, funcionalidade, desempenho mínimo, compatibilidade técnica e usabilidade, conforme alinhado ao artigo 6º, inciso XIII.
- Condições de Entrega: A entrega das amostras deverá ocorrer em data, horário e local previamente determinados no Termo de Referência, permitindo que os licitantes estejam presentes e acompanhem o procedimento.
- Procedimento de Avaliação: Uma equipe técnica interna realizará a inspeção seguindo um roteiro detalhado, com registro formal dos resultados. Caso as amostras sejam reprovadas, o fornecimento será desclassificado e o próximo colocado será convocado, em conformidade com o artigo 17, § 3º.

Este processo de validação é definitivo para a solução ofertada, confrontando amostras concretas com os requisitos da Administração, sem espaço para favoritismo a marcas ou fornecedores, conforme demanda o artigo 41, inciso I. Ele é vital para assegurar padrões operacionais que eliminem incertezas e evitem falhas funcionais, além de resguardar o interesse coletivo ao prevenir aquisições inservíveis e desperdício de recursos. Ao garantir que a validação seja parte obrigatória do edital, o processo promove a transformação sólida, eficiente e economicamente responsável da necessidade identificada, alinhando-se ao interesse público prioritário.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de materiais de higiene e uso pessoal destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte.

A demanda evidencia atendimento direto ao interesse público, ao assegurar condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar aos alunos, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e propício ao desenvolvimento das atividades





GOVERNO MUNICIPAL  
**GUARACIABA  
DO NORTE**  
*Recuperando a nossa dignidade  
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
*"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"*  
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL Nº 59  
RUBRICA

educacionais, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, as pesquisas de mercado realizadas demonstram que a solução proposta é compatível com os preços praticados, evidenciando a vantagem da contratação. As estimativas de quantitativos foram dimensionadas com base na demanda real da rede municipal, composta por aproximadamente 8.000 alunos distribuídos em 35 unidades escolares, assegurando planejamento adequado, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

No campo operacional, verifica-se que a Administração dispõe de capacidade instalada suficiente para execução da solução, especialmente quanto às atividades de recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais. A adoção do Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade ao longo do exercício, garantindo eficiência na gestão e continuidade do fornecimento.

Adicionalmente, a solução contempla medidas de mitigação de riscos e diretrizes de sustentabilidade, assegurando a adequada integração do objeto à rotina administrativa e a maximização dos resultados pretendidos, tanto sob o aspecto da gestão quanto da efetividade da política pública.

Por fim, a contratação encontra-se devidamente alinhada às disposições legais aplicáveis, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação e à demonstração de sua necessidade e viabilidade, constituindo medida adequada e necessária para o atendimento da demanda identificada.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, adequada e vantajosa devendo ter regular prosseguimento para as fases subsequentes do processo, com vistas à sua efetiva implementação.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL  
**GUARACIABA DO NORTE**  
 Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ  
 GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
 "Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"  
 CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO




COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
 FL Nº 00

RUBRICA

Guaraciaba do Norte / CE, 17 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
 FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE

  
 ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA  
 MEMBRO

  
 RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE  
 MEMBRO

PAULO JARDEL FEITOZA VALE  
 MEMBRO



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro  
 Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000  
 CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0  
[www.guaraciabadonorte.ce.gov.br](http://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)

Governo Municipal